



LEI Nº 407/2005 DE 11 DE OUTUBRO DE 2005

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 que indica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita Municipal de General Sampaio, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinado a suporte pela criação de dotações no orçamento corrente, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que indica:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
0901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Órgão: 0901 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e meio Ambiente
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 401 - Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente
Proj./Atividade: 2092 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Elem. Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física R\$ 2.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

FINALIDADE: Promover ações necessárias a melhoria da qualidade do meio ambiente, através de seminários, conferências, audiências públicas e campanhas educativas; combater a poluição dos recursos hídricos e recompor as áreas degradadas por meio de reflorestamento e ainda aquisição de mudas para arborização.

Órgão: 0901 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e meio Ambiente
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 122 - Administração Geral
Projeto: 405 - Gestão da Política de Meio Ambiente
Proj./Atividade: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMDEMA
Elem. Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física R\$ 2.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

FINALIDADE: Garantir os recursos necessários ao funcionamento e manutenção das atividades do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ

Compromisso com a Cidadania

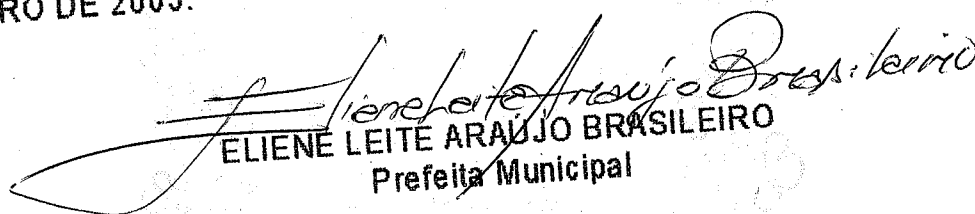
Art. 2º - Para cobertura de Crédito Indicado no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
0801 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

0801.1522 0052 2014 - MANUT. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC DA INFRAESTRUTURA	R\$ 6.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.000,00
44.90.51.00 - Obras e Instalações	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 11 DE OUTUBRO DE 2005.


ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal